

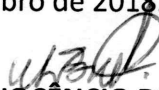


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES – SERGIPE

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento* (§ 7º, art. 20, RI). O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 3º Período Legislativo (§ 8º, art. 20, RI).

Ilha das Flores/SE, 12 de novembro de 2018.


WESLWY INOCÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Câmara
de Ilha das Flores